

## CONSELHO DIRETOR

### ATA N.º 23/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO N.º 23/2023 – ROCD)

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, o Diretor de Regulação Econômica, MAIQUEL GUILHERME ZIMANN, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO e o Diretor de Normas e Regulamentação, ALEX SANDRO NOEL NUNES. Também presentes o Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, e o Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência, CLEBER GUSSO ANDRADE, que, nos termos do Regimento Interno da AGEPAR (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceram a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n.º 20.327.574-9. Município de Rolândia e AGEPAR. Proposta de Convênio de Regulação – alteração na minuta aprovada pelo Conselho Diretor/AGEPAR. Conselheiro Relator: Maiquel Guilherme Zimann; **ITEM II** - Protocolo n.º 20.930.715-4. AGEPAR. Proposta de Plano Plurianual (PPA) da Agepar – referente ao quadriênio 2024 - 2027. Conselheiro Relator: Maiquel Guilherme Zimann; **ITEM III** – Protocolo n.º 19.212.949-4. SANEPAR e AGEPAR. Dúvida jurídica – fiscalização regulatória em contratos vencidos e vincendos. Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto; **ITEM IV** – Assuntos Gerais. Iniciando a reunião, o Conselheiro-Presidente saudou a todos os presentes e, em especial deu as boas-vindas ao Conselheiro Alex Sandro Noel Nunes, que assumiu o cargo de Diretor de Normas e Regulamentação, na vaga deixada pelo ex-Diretor Bráulio Cesco Fleury, que findou suas atividades nesta Agência após cumprir o mandato de três anos. Aproveitando a oportunidade, o Conselheiro Presidente agradeceu os excelentes trabalhos realizados pelo então Conselheiro Bráulio Cesco Fleury. O novo Conselheiro, Alex Sandro Noel Nunes, agradeceu as palavras do Conselheiro Presidente e declarou esperar estar à altura da Agência e dos demais membros da Agepar. Prosseguindo a reunião prevista no calendário anual de reuniões ordinárias da Agência, o Conselheiro Presidente destacou-se, sucintamente, os itens da

## CONSELHO DIRETOR

pauta, com seus respectivos Conselheiros Relatores. Feito isso, o Conselheiro-Presidente passou diretamente ao **ITEM I** – protocolo n.º 20.327.574-9. Município de Rolândia e AGEPAR. Proposta de Convênio de Regulação – alteração na minuta aprovada pelo Conselho Diretor/AGEPAR. Conselheiro Relator: Maiquel Guilherme Zimann, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 85 (oitenta e cinco) à 89 (oitenta e nove), movimento 31 (trinta e um) do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da AGEPAR: aprovar as alterações propostas pelo Município de Rolândia e a Minuta do Termo de Convênio inserida no Anexo 6 (seis) do processo. Por fim, o Conselheiro Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item III, DISPOSITIVO, número 13, folha 89 (oitenta e nove), movimento 31 (trinta e um) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou estar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Alex Nunes declarou acompanhar também o Voto do Conselheiro Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro Relator, o que se deu por unanimidade. Dando então sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM II** – protocolo n.º 20.930.715-4. AGEPAR. Proposta de Plano Plurianual (PPA) da Agepar – referente ao quadriênio 2024 - 2027. Conselheiro Relator: Maiquel Guilherme Zimann, a quem foi novamente foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 17 (dezessete) à 19 (dezenove), movimento 5 (cinco) do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da AGEPAR: aprovar a proposta de Plano Plurianual (PPA), referente ao quadriênio

## CONSELHO DIRETOR

2024-2027, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Paraná, AGEPAR. Por fim, o Conselheiro Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item III, DISPOSITIVO, número 10 (dez), folha 19 (dezenove), movimento 5 (cinco) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou também acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Por fim, seguida, indagado, o Conselheiro Alex Nunes também declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Diante da votação, houve a aprovação por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM III** - protocolo n.º 19.212.949-4. SANEPAR e AGEPAR. Dúvida jurídica – fiscalização regulatória em contratos vencidos e vincendos. Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto, a quem foi dada a palavra. Antes de sua exposição, o Conselheiro Antenor Demeterco aproveitou a oportunidade e deu as boas-vindas ao Conselheiro Alex Nunes, a quem desejou sucesso na nova função, a qual expressou sua certeza que será desempenhada com grande competência. Dando então sequência, o Conselheiro Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 56 (cinquenta e seis) à 59 (cinquenta e nove), movimento 37 (trinta e sete) do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da AGEPAR: aprovar, integralmente, o Parecer número 1/2023 da Coordenadoria Jurídica da Diretoria de Normas e Regulamentação da Agepar, documento de fls. 34 (trinta e quatro) a 51 (cinquenta e um), movimento 33 (trinta e três), do processo. Por fim, o Conselheiro Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no número 3 (três), DISPOSITIVO, folha 59 (cinquenta e nove), movimento 37 (trinta e sete) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o

## CONSELHO DIRETOR

Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Alex Nunes declarou votar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou votar com o Voto do Conselheiro Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou também acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Diante da votação, o Conselheiro Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM IV** – Assuntos Gerais, deixando livre a palavra. Assim, o Conselheiro Marcelo Curado solicitou a palavra para explanar, por meio do compartilhamento através de projeção eletrônica, a apresentação formal, perante o Conselho Diretor da Agepar, de uma planilha que já foi apresentada informalmente em reunião com os diretores, que é o projeto de lei orçamentária anual, a PLOA 2024. Continuando, o Conselheiro Marcelo Curado destacou a previsão de receita da Agepar no valor de, aproximadamente, 61,2 (sessenta e um vírgula dois) milhões de reais, a previsão de despesas que estão colocadas, com uma superestimação por conta da DREM que não está mais prevista para o exercício de 2024 mas que, provavelmente, por questões fiscais, vai ser utilizada pelo Tesouro e portanto poderá haver uma redução de pelo menos 30% (trinta por cento) em tal montante. Também foi apresentada a distribuição das despesas em forma de gráficos para simplificar a observação, destacando que a previsão tem uma certa estabilidade em termos de despesas e de gastos, com uma expectativa de um gasto um pouco maior em consultorias, mas que, basicamente, percentualmente, mantiveram-se os indicadores estáveis na agência, inclusive destacando que a Agepar tem a Taxa de Regulação e não tem recursos oriundos do Tesouro. Sendo esse o ponto a ser tratado, o Conselheiro Marcelo Curado perguntou se alguns dos demais Conselheiros tinha alguma dúvida ou necessitaria de algum esclarecimento adicional. Como nenhuma observação ou questionamento foi feito pelos demais Conselheiros, o Conselheiro Marcelo Curado passou então para um segundo tópico, que foi a apresentação de uma proposta, em atendimento a uma demanda da Diretoria de Fiscalização Qualidade dos Serviços, DFQS/AGEPAR, para alteração do parágrafo 1º (primeiro), artigo 8º (oitavo) da Resolução número 25 (vinte e cinco), de 18/07/2023, em razão de um erro material, que assim está redigido: “A(s) Planilha(s) de Dados a ser(em) desenvolvida(s) especialmente para atendimento da sistemática aqui exposta deve(m) ser apresentadas à Agepar, à título de homologação da

## CONSELHO DIRETOR

forma de apresentação das informações, em até 30 (trinta) dias **corridos da publicação dessa Resolução.**". A proposta então é que a redação seja alterada para: "A(s) Planilha(s) de Dados a ser(em) desenvolvida(s) especialmente para atendimento da sistemática aqui exposta deve(m) ser apresentadas à Agepar, à título de homologação da forma de apresentação das informações, em até 30 (trinta) dias **corridos após a entrada em vigência desta Resolução.**". Diante de tal proposição, o Conselheiro Presidente submeteu a proposta à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, a alteração proposta foi aprovada e, assim, foi considerada retificada a redação com o erro material do parágrafo 1º (primeiro), artigo 8º (oitavo) da Resolução 25 (vinte e cinco), de 18/07/2023. Como nenhum outro assunto foi apresentado e nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros e de todos aqueles que dela participaram, e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião ordinária, às 14h53min (quatorze horas e cinquenta e cinco e três minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete e pelo Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência que secretariaram a reunião.

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**REINHOLD STEPHANES**  
**Diretor-Presidente**  
Conselheiro Presidente

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**MARCELO LUIZ CURADO**  
**Diretor Administrativo Financeiro**  
Conselheiro

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**MAIQUEL GUILHERME ZIMANN**  
**Diretor de Regulação Econômica**  
Conselheiro

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**ANTENOR DEMETERCO NETO**  
**Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços**  
Conselheiro

**CONSELHO DIRETOR**

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**ALEX SANDRO NOEL NUNES**  
**Diretor de Normas e Regulamentação**  
Conselheiro

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**MARCOS TEODORO SCHEREMETA**  
**Chefe de Gabinete**

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**CLEBER GUSSO ANDRADE**  
**Especialista em Regulação**